



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 47/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0015579/2023-62

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|                                        |                                       |
|----------------------------------------|---------------------------------------|
| Nome: HILARIO FERREIRA DE MATOS JUNIOR | CPF/CNPJ: 853.894.396-00              |
| Endereço: FAZENDA CACHOEIRÃO           | Bairro: ZONA RURAL                    |
| Município: ITAPAGIPE - MG              | UF: MG                                |
| CEP: 38.240-000                        |                                       |
| Telefone: (34) 99171-3523              | E-mail: luiz@lastolfoambiental.com.br |

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para item 3 ( X ) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

|                                            |                                       |
|--------------------------------------------|---------------------------------------|
| Nome: ESPÓLIO DE HILÁRIO FERREIRA DE MATOS | CPF/CNPJ: 094.486.676-04              |
| Endereço: FAZENDA CACHOEIRÃO               | Bairro: ZONA RURAL                    |
| Município: ITAPAGIPE - MG                  | UF:                                   |
| CEP: 38.240-000                            |                                       |
| Telefone: (34) 99171-3523                  | E-mail: luiz@lastolfoambiental.com.br |

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

|                                                                                                                              |                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Denominação: FAZENDA CACHOEIRÃO                                                                                              | Área Total (ha): 66,7963     |
| Registro nº: 18.146                                                                                                          | Município/UF: ITAPAGIPE - MG |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):<br>MG-3133402-BF1A.FD56.A018.4C14.BBDD.20C9.03DA.1722 |                              |

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

| Tipo de intervenção                                       | Quantidade | Unidade  |
|-----------------------------------------------------------|------------|----------|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 104        | Unidades |

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| Tipo de Intervenção                                       | Quantidade | Unidade  | Coordenadas planas<br>(Siras 2000 - 22K) |              |
|-----------------------------------------------------------|------------|----------|------------------------------------------|--------------|
|                                                           |            |          | X                                        | Y            |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 104        | Unidades | 654.744,70                               | 7.812.415,00 |

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado a área | Especificação                                                                                           | Área (ha) |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Agricultura           | Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura | 51,6510   |
|                       |                                                                                                         |           |

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição      | Estágio Sucessional<br>(quando couber) | Área (ha) |
|------------------------------|---------------------------|----------------------------------------|-----------|
| CERRADO                      | Outros - árvores isoladas |                                        | 51,6510   |
|                              |                           |                                        |           |

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto         | Especificação | Quantidade | Unidade |
|----------------------------|---------------|------------|---------|
| Lenha de floresta nativa   |               | 83,20      | m³      |
| Madeira de floresta nativa |               | 15,10      | m³      |

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 16/05/2023

Data da vistoria: 26/05/2023

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 26/05/2023

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

## 2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 104 árvores em 51,6510 hectares na Fazenda Cachoeirão, matrícula nº 18.146, com objetivo de implantar culturas anuais no local.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

*\* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.*

Foram solicitadas 104 árvores em 51,6510 hectares, o que representa 2,0135 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 886,49, com o pagamento efetuado em 28/04/2023;

Taxa florestal:

- Taxa Florestal de Lenha Nativa: R\$ 586,70, com o pagamento efetuado em 28/04/2023;
- Taxa Florestal de Madeira Nativa: R\$ 711,13, com o pagamento efetuado em 28/04/2023;

## 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 104 UN de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 51,6510 ha, localizada na propriedade FAZENDA CACHOEIRÃO, matriculada sob o nº 18.146, localizada no município e registrada no CRI de ITAPAGIPE - MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a Comercialização "*in natura*", ao uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura* e doação.

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 2.970,76 - DAE nº 1501279630912 - Pago em 19/05/2023;

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC    (X) SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAXSANDRE GOMES DE MOURA

MA SP: CREA - MG: 9.651 - D

Nome: JOÃO FLORIANO DA SILVA

MA SP: 1.020.737-1



Documento assinado eletronicamente por **Maxsandre Gomes de Moura, Gerente**, em 26/05/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **66688034** e o código CRC **2BD60F12**.